



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 997/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.015,42 (trinta e sete mil, quinze reais e quarenta e dois centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 37.015,42
05.005 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.123.04012-028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001896 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta – Exercício Ant.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS R\$ 37.015,42
03.003 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
04.122.04012-012 – MANUT. DO DEPTO. DE GESTÃO E CONTROLES DE PROJETOS
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000905 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Direta – Exercício Ant.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARÁ
Nº 2888
De 14/07/10
Resp. Marcia